



**DECRETO Nº 8.447, DE 24 DE JULHO DE 2018**

1/2

Estabelece normas para emissão e assinatura de documentos de pagamentos bancários e dá outras providências.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 606/2006, **DECRETO**:

Art. 1º Os cheques ou documentos equivalentes emitidos pelo Município para pagamentos serão, obrigatoriamente, assinados pelo Prefeito e pelo Secretário de Finanças, e na ausência deste, pelo Secretário de Governo.

Parágrafo único. As transferências interbancárias entre as contas de titularidades mencionadas no art. 3º deste Decreto, poderão ser assinadas pelo Secretário de Finanças e pelo Assessor de Gabinete da Secretaria de Finanças, e, nas ausências, pela Chefia de Gabinete e Assessor Especial de Finanças, respectivamente.

Art. 2º Para pagamentos e transferências bancárias referentes às contas bancárias destinadas à movimentação da arrecadação da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública e ao Fundo de Reposição de Ativos, os cheques ou documentos equivalentes serão, obrigatoriamente, assinados pelo Prefeito e pelo Secretário de Serviços Urbanos, e na ausência deste, pelo Secretário de Finanças.

Art. 3º O disposto neste Decreto se refere às contas bancárias vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Prefeitura do Município de Mauá – nº 46.522.959/0001-98; do Fundo Municipal de Saúde – nºs 46.522.959/0004-30 e 13.848.859/0001-05; do Fundo Municipal de Assistência Social – nº 97.544.623/0001-67; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – nº 20.938.146/0001-90, do Fundo Municipal do Idoso – nº 20.975.631/0001-33 e da Secretaria de Educação – nº 06.077.020/0001-47.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.334, de 21 de agosto de 2017.

Município de Mauá, em 24 de julho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita em exercício



**DECRETO Nº 8.447, DE 24 DE JULHO DE 2018**

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

ERENITA RODRIGUES DE S. EMAN  
Chefe de Gabinete

ad/